

**CURSO DE
BIOMEDICINA**

2017

**MANUAL E
REGULAMENTO
DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**

Introdução

Capítulo I – Do Estágio Supervisionado

Artigo 1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado do Curso de Biomedicina do Centro Universitário Central Paulista - UNICEP.

Artigo 2º - O Curso de Biomedicina da UNICEP, respeitando o previsto na Resolução CNE/CES no Art. 7º da Resolução CNE/CES 2/2003, que determina que a formação do biomédico deve garantir o desenvolvimento de estágios curriculares, sob supervisão docente e institui as Diretrizes Curriculares Mínimas para o curso de graduação, visa formar um profissional biomédico, com habilitação em Análises Clínicas, com percepção crítica da realidade na qual está inserido, preparado para, ao exercer a profissão, buscar preservar, promover e recuperar a saúde dos indivíduos e grupos populacionais, garantindo-lhes qualidade de vida por intermédio de uma avaliação laboratorial concisa

Parágrafo Único - As competências, habilidades, posturas profissionais, atitudes e comportamentos do profissional biomédico devem obedecer a preceitos éticos, científicos e socialmente justos.

Artigo 3º - O estágio curricular é obrigatório como complementação à formação acadêmica e treinamento profissionalizante, sendo oferecido de maneira condizente com a grade curricular do Curso.

Parágrafo Único – O estágio obrigatório constitui momento privilegiado para a articulação dos conhecimentos, instrumentos e ferramentas assimilados ao longo das outras etapas do Curso sendo, portanto, fundamental na capacitação do futuro profissional.

Artigo 4º - O estágio curricular obrigatório visa:

§ 1 - O Estágio em Biomedicina tem por objetivo principal permitir ao aluno estagiário a prática de metodologias relacionadas às diversas áreas de atuação profissional, integrando-o a equipes de atenção à saúde, visando o treinamento e formação profissional, assim como:

- Oferecer ao aluno a oportunidade de ampliar e integrar o conhecimento adquirido para a sua formação profissional;
- Desenvolver no aluno habilidades consideradas indispensáveis ao exercício profissional;
- Criar oportunidade para que o aluno possa estabelecer relações entre teoria e a prática profissional
- Proporcionar ao estudante a oportunidade de desenvolver suas habilidades e analisar situações reais de vida e trabalho de seu meio;
- Complementar o processo ensino-aprendizagem através da conscientização das deficiências e incentivar a busca de aprimoramento social, cultural e profissional;
- Consolidar, através de orientações individualizadas para aprendizado e aperfeiçoamento de atividades técnicas e científicas adequadas à prática profissional;
- Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais para o gerenciamento e responsabilidade técnica de laboratórios de análises clínicas e especializadas.

Artigo 5º – Os objetivos propostos para o estágio, bem como os métodos a serem utilizados nesta etapa de encerramento do Curso visam à participação dos estudantes em situações que lhes permitam sentir-se profissionais capacitados a desempenhar funções diferenciadas nas áreas que são englobadas pelas Análises Clínicas.

Parágrafo Único – Os estudantes devem estar conscientes da necessidade do aprendizado contínuo e devem buscar estarem aptos a resolver problemas relacionados ao respectivo campo de estudo e trabalho.

Artigo 6º - São objetivos do Estágio Obrigatório:

- § 1 - Viabilizar a vivência prática necessária à integração de conhecimentos, instrumentos e ferramentas técnico-científicos e ético-sociais, para a consecução do processo de profissionalização do estudante como biomédico, apto a enfrentar os desafios resultantes do avanço atual das Análises Clínicas.
- § 2 - Conformar posturas ético-profissionais.
- § 3 - Introjetar a abordagem multidisciplinar na resolução dos problemas relacionados às Análises Clínicas.
- § 4 - Integrar o futuro biomédico em equipes multiprofissionais que atuam nas diversas áreas de habilitação da biomedicina.
- § 5 - Consolidar uma responsabilidade social do biomédico sobre questões relativas à segurança laboratorial e de saúde coletiva.

APRESENTAÇÃO

Este manual destina-se aos alunos do 8º Semestre Diurno, 9º e 10º Semestres Noturnos do Curso de Biomedicina do Centro Universitário Central Paulista – UNICEP, que devem realizar estágio supervisionado na área de Análises Clínicas. Tem por objetivo oferecer a eles as orientações básicas e práticas para a realização dos estágios de campo, componente da formação acadêmica que possibilita ao estudante o primeiro contato com sua futura profissão. O manual contribuirá para que sua formação profissional e humana seja mais rica e abrangente, além de apresentar os procedimentos e condutas a serem tomadas nas diferentes áreas de atuação. Diante desta necessidade o Manual irá padronizar os procedimentos a serem realizados em cada uma das áreas que são contempladas pela grade.

O estágio é uma complementação do ensino com duração limitada; é o período de exercício pré-profissional, previsto em currículo ou não, em que o estudante de graduação permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, desenvolvendo atividades fundamentais, profissionalizantes ou comunitárias, programadas ou projetadas, avaliáveis, sob supervisão. Possibilita a aplicação prática dos conhecimentos teóricos, por meio da vivência de situações reais da futura profissão, permitindo o aprimoramento técnico, social, cultural e de atitudes profissionais. Só pode ser realizado por estudante regularmente matriculado e que esteja - comprovadamente - freqüentando as aulas. Tem como benefícios, claros e evidentes:

- Acelerar a formação profissional e possibilitar a aplicação prática dos conhecimentos teóricos obtidos na Universidade;
- Motivar o estudo, pois possibilita a percepção da finalidade de aplicação do aprendizado e de suas possibilidades;
- Permitir maior assimilação das disciplinas teóricas e facilitar e antecipar definições pessoais face ao futuro exercício profissional nas diversas áreas de atuação;
- Amenizar o impacto da passagem da vida estudantil para a profissional e possibilitar ao estudante perceber as próprias deficiências e buscar o aprimoramento;
- Permitir a aquisição de uma atitude de trabalho sistematizado, desenvolvendo a consciência de produtividade e propiciar melhor relacionamento humano;
- Incentivar a observação e comunicação concisa de idéias e experiências adquiridas, através dos relatórios que devem ser elaborados, incentivar o exercício do senso crítico e estimular a criatividade;
- Permitir o conhecimento da filosofia, diretrizes, organização e o funcionamento das empresas e instituições em geral.

Durante o curso de Graduação, o estudante pode realizar duas diferentes modalidades de estágio: o Estágio Curricular e o Estágio Extra-Curricular:

- **ESTÁGIO CURRICULAR** - é aquele que faz parte do currículo de um curso, constituindo-se em uma disciplina, vinculado à Grade Curricular e sua realização é condição para integralizar o currículo. O aluno é avaliado de acordo com o Estatuto e Regimento da Universidade.
- **ESTÁGIO EXTRA-CURRICULAR** - não está previsto no Currículo do Curso, não possuindo, portanto, o caráter de obrigatoriedade que define o Estágio Curricular. É uma opção pessoal que o acadêmico pode fazer, visando enriquecer a sua formação profissional, na medida em que lhe oferece a oportunidade de pôr em prática o conhecimento adquirido no decorrer do curso. O estágio curricular obrigatório e não obrigatório obedecem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

NORMAS DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DO CURSO DE BIOMEDICINA

LOCAIS DE ESTÁGIO

Atendendo ao Art. 7º da Resolução CNE/CES 2/2003 Federal de Educação, que estabelece o currículo mínimo, os alunos do 4º e 5º anos do Curso de Biomedicina, desenvolverão estágios curriculares na área de Análises Clínicas.

Os locais para realização do estágio supervisionado serão definidos para o desenvolvimento dos estágios a partir do ano de 2015.

DETERMINAÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

- A distribuição dos alunos por locais de estágio ficará a critério do corpo docente e das instituições receptoras.
- O aluno que realizar estágio obrigatório em empresa conveniada com a UNICEP, não poderá realizar o estágio obrigatório na própria universidade, pois essa atitude poderá comprometer o cumprimento da ementas em ambos locais.
- O período de estágio corresponde ao semestre letivo disposto no projeto pedagógico.
- As atividades realizadas durante o recesso acadêmico e/ou férias, serão consideradas extra-curriculares ficando a entidade mantenedora do estágio de garantir ao aluno uma declaração das horas extras de estágio realizado.

DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

DIREITOS

- Ser incluído em apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais providenciada pelo UNICEP;
- Receber cópias da documentação relacionada à contratação;
- Solicitar auxílio para esclarecimento de qualquer dúvida relacionada ao estágio;
- Desenvolver atividades de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Receber orientação, acompanhamento e avaliação do estágio.

RESPONSABILIDADES

- Frequentar regularmente as atividades do estágio e as demais atividades acadêmicas convocadas pela Coordenação do Curso, como reuniões de tutorias e outras;
- Assumir o estágio com responsabilidade, zelando pelo bom nome da Instituição proporciona o Estágio, do UNICEP e do Curso de Biomedicina;
- Registrar diariamente frequência no estágio;
- Elaborar e entregar Planos, Relatórios e outros documentos nas datas estabelecidas;
- Utilizar, guardar e conservar, com todo o cuidado, impressos e outros materiais de utilização;
- Buscar aperfeiçoar-se nos conteúdos objetos do Estágio;
- Manter sigilo sobre conteúdo de documentos e de informações confidenciais referentes ao local do Estágio;
- Comunicar a Instituição/Local de estágio, qualquer alteração da situação escolar, mudança de endereço, telefone e desistência do estágio por força maior;
- Acatar orientação e sugestão do supervisor;
- Apresentar relatório final;

- Acatar orientação e decisões do empregador ou supervisor interno da Instituição quanto às normas internas do local de estágio;
- Cumprir integralmente o horário estabelecido pela Instituição, observando assiduidade e pontualidade;
- Evitar faltas e, havendo impossibilidade de comparecimento, comunicar o supervisor da Instituição e o docente supervisor com antecedência de 24 horas;
- Tratar cordialmente chefes, colegas e pessoal que trabalha na Instituição;
- Ter boa apresentação e comportar-se adequadamente, de modo discreto e profissional;
- Comparecer às reuniões programadas com seu Supervisor;
- Entregar o Relatório Final de Estágio, redigido segundo as Normas utilizadas para o Trabalho de Conclusão do Curso;
- Prestar agradecimentos ao final do estágio a quem mais próximo trabalhou.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA O DIA-A-DIA DO ESTAGIÁRIO

Cada Instituição/Empresa em que o estágio vai ser realizado tem características próprias e exige de seus funcionários/estagiários comportamentos e modos de agir adequados e condizentes com sua filosofia administrativa. Ao realizar um estágio é preciso ficar atento a alguns detalhes importantes. Observar esses detalhes durante seu período de estágio vai ajudar a construir boas relações na Instituição/Empresa, abrindo portas para seu futuro profissional.

PERMANEÇA ATENTO PARA ALGUNS ASPECTOS DO SEU COMPORTAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL, QUE TÊM IMPLICAÇÃO DIRETA NA SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- Seja cordial: cumprimente diariamente os superiores e demais colegas;
- Seja discreto na forma de se vestir e de se comportar;
- Mantenha sempre o espírito de colaboração com as pessoas;
- Chame as pessoas pelo nome;
- Preste atenção ao que estão falando e, em caso de dúvida, pergunte;
- Apresente sugestões para a execução das tarefas que lhe forem solicitadas;
- Zele pelo material da empresa;
- Procure aperfeiçoar sua comunicação oral e escrita;
- Cumpra o prometido ou avise assim que se sentir impossibilitado de fazê-lo;
- Aceite críticas, reflita a respeito delas e tire proveito dos ensinamentos;
- Pratique a terminologia (“linguagem”, “jargão técnico”) usada na Instituição/Empresa;
- Sempre verifique a qualidade de suas tarefas antes de passá-las adiante;
- Se cometer um erro, admita-o. Corrija seus erros, aprenda com eles e procure não repeti-los.

OS DEZ MANDAMENTOS DAS RELAÇÕES HUMANAS

- **FALE** com as pessoas. Nada há tão agradável e animado quanto uma palavra de saudação, particularmente hoje em dia quando precisamos mais de "sorrisos amáveis".
- **SORRIA** para as pessoas. Lembre-se que acionamos 72 músculos para franzir a testa e somente 14 para sorrir.
- **CHAME** as pessoas **PELO NOME**. A música mais suave para muitos ainda é ouvir o seu próprio nome.
- **SEJA** amigo e prestativo. Se você quiser ter amigos seja amigo.
- **SEJA** cordial. Fale e aja com toda sinceridade: tudo o que você fizer, faça-o com todo o prazer.
- **INTERESSE-SE** sinceramente pelos outros. Lembre-se que você sabe o que sabe, porém você não sabe o que outros sabem. Seja sinceramente interessado pelos outros.
- **SEJA** generoso em elogiar, cauteloso em criticar. Os líderes elogiam, sabem encorajar, dar confiança e elevar os outros.
- **SAIBA** considerar os sentimentos dos outros. Existem três lados numa controvérsia: o seu, o do outro, e o lado de quem está certo.
- **PREOCUPE-SE** com a opinião dos outros. Três comportamentos de um verdadeiro líder: ouça, aprenda e saiba elogiar.
- **PROCURE** apresentar um excelente serviço. O que realmente vale na vida é aquilo que fazemos para os outros.

28 COMPORTAMENTOS PARA QUALIDADE

1. OUVIR MAIS DO QUE FALAR
2. BUSCAR ESTABELECEER SUA MARGEM DE CONCESSÃO
3. PROCURAR CONHECER ALGO DO OUTRO
4. TENTAR MANTER UM AMBIENTE POSITIVO
5. BUSCAR CUMPRIR SUAS PROMESSAS
6. TENTAR NÃO VIRAR A MESA
7. GOSTAR DO NOVO
8. SEMEAR CONFIANÇA
9. TER CREDIBILIDADE
10. BUSCAR O MELHOR ENTENDIMENTO
11. CONSIDERAR OS INTERESSES E NECESSIDADES DO OUTRO
12. BUSCAR APRESENTAR SUAS IDÉIAS NO MELHOR MOMENTO
13. NUNCA FALAR JUNTO
14. OLHAR NOS OLHOS DO OUTRO

15. NUNCA BATER DE FRENTE
16. PLANEJAR E AGIR
17. COLOCAR-SE NO LUGAR DO OUTRO
18. ANALISAR SUAS IDÉIAS E CONSEQÜÊNCIAS
19. NUNCA FECHAR A PORTA
20. NUNCA CONFUNDIR VERSÃO COM FATO
21. ASSUMIR RISCOS
22. SUPOR, PROPOR E NUNCA IMPOR
23. RESPEITAR O OUTRO
24. NUNCA PRÉ-JULGAR
25. TER AMBIÇÃO
26. SER MOTIVADO
27. TER SENSO DE ÊXITO
28. PESQUISAR OS TEMORES DO OUTRO

ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Todo estagiário ou grupo de estagiários(as) contará com um professor supervisor do UNICEP e um supervisor na organização escolhida.

Competências do Professor Supervisor:

- a** - Prestar toda assistência ao estagiário, incluindo a necessária para a elaboração do Relatório de Conclusão;
- b** - Examinar e emitir parecer no Relatório de Conclusão bem como realizar a avaliação do aluno;

Competência do Supervisor na Empresa/Instituição:

- a** - Orientar, acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário na empresa;
- b** - Oferecer os meios necessários à realização dos trabalhos pelo estagiário;
- c** – Avaliar o desempenho do estagiário em campo.

FREQÜÊNCIA AO LOCAL DE ESTÁGIO

A freqüência exigida para o estágio será de 100% da carga horária plena, correspondente ao montante de horas que assegure o cumprimento do conteúdo programático de cada disciplina.

Serão permitidas, no máximo, duas (02) faltas justificadas com apresentação de atestado médico ou outro documento oficial que comprove o motivo da ausência, ficando a cargo do docente e da coordenação de curso o planejamento da reposição. O aluno que ultrapassar duas (02) faltas justificadas será reprovado. Os casos de licença médica e licença maternidade seguirão as normas da Universidade, entretanto, alerta-se que a carga horária não cumprida

deverá ser reposta. A ausência do aluno no local de estágio sem justificativa, será considerada abandono e a reprovação do aluno será automática.

A carga horária diária de estágio obedecerá à dinâmica da Instituição Receptora, devendo o aluno cumprir as horas diárias estabelecidas na escala de estágio do semestre e acordada com o local em que o estágio será realizado. Os horários de entrada, saída e intervalo de almoço seguirão as determinações de cada Instituição.

O aluno deverá assinar diariamente a ficha de frequência na Instituição, registrando a hora de entrada e a de saída. Ao final do período de estágio, a ficha, com a somatória da carga horária realizada, completamente assinada e com a rubrica do Supervisor da Empresa/Instituição deverá ser entregue ao docente supervisor.

LIBERAÇÃO DE ALUNOS

O aluno poderá ser liberado para a participação em um evento científico no semestre, mediante autorização prévia do docente da área em que estiver realizando estágio, em comum acordo com o Coordenador do Curso. A liberação não deverá ultrapassar três (03) dias, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades na Instituição. Não será permitida a liberação de todos os alunos em estágio num mesmo local. Nesse caso, será feito um sorteio para a escolha. A Instituição deverá ser comunicada com antecedência de pelo menos quinze (15) dias.

UNIFORME

O aluno deverá se apresentar ao estágio vestindo, obrigatoriamente, jaleco branco abotoado e roupas brancas, devendo portar o crachá de identificação durante todo o tempo em que permanecer no local de estágio, atendendo às especificações da Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde – NR32 e às contidas nesse documento.

Sob o jaleco branco os alunos deverão trajar roupas brancas adequadas ao ambiente profissional, sendo proibido o uso de shorts, bermudas, saias curtas (acima do joelho), blusas sem mangas, decotes exagerados, blusas curtas, etc. Também está proibido o uso de acessórios exagerados como brincos, anéis, colares, “*piercings*” e outros, além de maquiagem exagerada. Alunos portadores de tatuagens deverão mantê-las cobertas durante o período em que estiverem realizando as atividades de estágio.

AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

O estagiário será avaliado pelo Docente Supervisor responsável por cada área de estágio bem como pelo profissional responsável de cada local em que realizar atividades de estágio, de acordo com a ementa proposta pelo NDE e Conselho de Curso de Biomedicina.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

- Adaptação e cooperação,
- Assiduidade, frequência e pontualidade,
- Cumprimento integral das solicitações do estágio,
- Responsabilidade e conduta ética,
- Comportamento e sociabilidade,
- Disciplina,
- Conhecimento técnico e qualidade de trabalho,
- Iniciativa, interesse,
- Provas práticas e teóricas e
- Relatório semanal e Relatório Final de estágio.

Será considerado **aprovado** o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis (6,0) em cada uma das áreas de estágio. Os alunos que não alcançarem esta média serão considerados **reprovados**.

São passíveis de **reprovação** os alunos que se enquadrarem nos seguintes casos:

- Não cumprimento de 100% de carga horária de estágio para cada área, sem direito a exame.
- Infração das normas de estágio.
- Advertência ou suspensão causada por comportamento que fira a ética profissional.

* Casos excepcionais não previstos neste documento, deverão ser avaliados pela Coordenação do Curso de Biomedicina, em conjunto com o docente supervisor.

TRABALHOS A SEREM APRESENTADOS

Durante a realização dos estágios, deverão ser elaborados e apresentados relatórios e trabalhos, nos prazos estabelecidos pelo docente supervisor. Os trabalhos deverão ser elaborados de acordo com as regras e normas descritas a seguir e de acordo com os roteiros apresentados nesse manual. Deverão ser apresentados trabalhos em cada uma das disciplinas de estágio, de acordo com a orientação de cada docente supervisor.

ESTRUTURA DOS TRABALHOS

Os trabalhos elaborados durante o período de estágio (relatórios, estudos de caso, projetos complementares, etc...) devem ser escritos com um tratamento objetivo e impessoal, preferivelmente na terceira pessoa do singular, evitando-se referencia pessoal. Assim, devem ser

utilizadas expressões como “o presente trabalho”, “o presente estudo”, “o autor” em lugar de “meu trabalho”, “nosso estudo”, “eu”. De qualquer modo é importante manter uniformidade de tratamento em todo o trabalho.

A objetividade e a clareza são características dos trabalhos científicos. Isto é mais facilmente conseguido empregando-se frases curtas (evitando-se parágrafos constituídos por uma única frase), que incluam apenas um pensamento.

Deve-se evitar também, tanto quanto possível, expressões vagas como, por exemplo, “parece ser”, “produção alta (ou baixa)”, e outras que não permitam ao leitor uma idéia real e consistente do fenômeno descrito.

Existem diferentes formas de apresentação de trabalhos científicos, devendo-se, entretanto, manter estrutura e forma minimamente organizadas. Os trabalhos a serem realizados durante o período de estágio devem ser apresentados seguindo uma formatação básica conforme o Roteiro a seguir.

ESTRUTURA DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS (RELATÓRIOS E OUTROS)

A. Pré-texto

Capa - Deve conter: Nome da instituição em letras maiúsculas e colocadas centralizadas no alto da página (fonte tamanho 14, negrito); Título do trabalho, em letras maiúsculas, colocadas a 5 cm abaixo do nome da instituição, centralizado (fonte tamanho 18, negrito); Nome completo do aluno em letras maiúsculas, colocadas a 3,0 cm abaixo do título (fonte tamanho14), a partir do centro da página; Local e ano, centralizado no final da página (fonte tamanho 14).

Página de rosto - Deve conter as mesmas informações da capa, porém acrescidas do nome do orientador, logo abaixo do nome do autor e informativo sobre o trabalho de conclusão de curso. Fica a critério do professor a utilização de página de rosto nos trabalhos disciplinares.

Dedicatórias e agradecimentos - São opcionais, ficando sua inclusão a critério do aluno.

Índice - São relacionados os capítulos e sub-capítulos, exatamente como aparecem no texto, indicando-se as respectivas páginas. Os títulos dos capítulos são escritos em letra maiúscula (fonte tamanho 12) iniciado na margem esquerda e os subtítulos apenas a primeira letra maiúscula (tamanho 12) com recuo de 1 cm da margem esquerda.

B. Cuidados gerais

Todo trabalho deve ser apresentado em documento digitado em espaçamento duplo, ocupando apenas um lado da folha. A imagem impressa deve ser de boa qualidade, com caracteres nítidos e pretos. Deve-se utilizar papel branco, tamanho A4 (21,0 cm X 29,7 cm).

Letra (Fonte) - Usar letras tipo arial, tamanhos: tamanho14 ou 16, em negrito, letras maiúsculas para titulo do capitulo e tamanho 12 para o texto (apenas os sub-capítulos em negrito).

Margens - Esquerda e superior = 3,5 cm; Direita e inferior = 2,5 cm; Parágrafo = a 1 cm da margem esquerda; Capítulo = junto a margem esquerda; Sub-capítulos = a 1 cm da margem esquerda; Subdivisões subseqüentes = acrescentar 1 cm a mais em relação ao anterior

Numeração das páginas - As páginas devem ser numeradas seqüencialmente, no canto superior direito em algarismos arábicos (1,2,3...). Havendo anexos, as suas páginas devem ser numeradas de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento à do texto principal. Caso possua páginas preliminares – dedicatória, agradecimentos, etc – deverão ser numeradas em algarismos romanos minúsculos (i, ii, iii, iv, etc), na mesma posição anterior.

Abreviaturas e símbolos - Devem ser aqueles recomendados por organismos de padronização nacional ou internacional de competência de cada área, aparecendo por extenso e com a respectiva abreviatura entre parênteses, apenas na primeira vez em que forem mencionados no texto. Ex: na primeira vez que aparece no texto = Food and Agriculture Organization (FAO). Nas demais citações usar apenas FAO.

Tabelas e figuras - As figuras e tabelas ilustram e complementam o texto e na sua utilização deve-se observar: Devem ser inseridas o mais próximo possível do trecho a que se referem; Se forem utilizadas figuras e tabelas reproduzidas de outros documentos, se faz necessária a indicação do respectivo documento fonte, no rodapé da figura ou tabela; Devem ser numeradas seqüencialmente, possuindo título claro e descritivo, na parte superior da tabela ou figura. Ex: (alinhamento centralizado) - *Tabela 1 – Avaliação nutricional de pacientes desnutridos atendidos durante os meses de janeiro e fevereiro de 2001, no Hospital..* No texto, as palavras tabela/figura devem ser sempre escritas somente com as iniciais (letra T ou F) em maiúscula. Ex: *Como podemos observar na Tabela 1 / Figura 1...*

Capítulos e sub-capítulos - Para numeração dos capítulos e suas divisões (sub-capítulos), deve-se utilizar o sistema de numeração progressiva, acompanhando o disposto no ÍNDICE. Os assuntos que mereçam destaque, dentro de um sub-capítulo, não precisam ser necessariamente numerados, mas somente destacados. O início de um capítulo necessariamente deve ser em nova folha, já os sub-capítulos podem seguir a seqüência normal do texto. Para maior destaque, após o título do capítulo devem ser deixados 2 espaços (duplos) em branco, e para os sub-capítulos deve ser deixado 1 espaço em branco antes do subtítulo.

CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, si celebram entre si o presente termo de convênio, de um lado A ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS - ASSER, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade e comarca de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.793.826/0001-96, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA, doravante denominada UNICEP com sede à rua Miguel Petroni, 5111 – São Carlos/SP, através do DIRETOR GERAL PROF. DR. DORIVAL MARCOS MILANI, portador do RG: 5003097 e CPF: 328373488-72, e por delegação de competência, conforme Artigo 18, Inciso XVII do Estatuto do Centro Universitário Central Paulista, da DIRETORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PROFA. MARIA CRISTINA BRAGA TAGLIAVINI, portadora do RG: 17206690 e CPF: 027864088-57, e de outro lado,

Razão Social:

Nome Fantasia:

Ramo de Atividade:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Ramal:

Fax:

E-Mail:

Representante legal:

Cargo:

Doravante denominada unidade concedente.

1. A CONCEDENTE fornecerá estágios curriculares obrigatórios, a alunos regularmente matriculados na UNICEP e que venham freqüentando efetivamente os cursos oferecidos na mesma.
2. O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e sejam planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de constituírem-se em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.
3. A jornada de atividades em estágio não poderá ser superior a seis horas diárias ou trinta semanais.
 - I. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino superior conforme mencionado no artigo 10º da Lei nº 11.788/2008.
4. Compete à UNICEP:
 - II. Estabelecer normas, como procedimento didático-pedagógico, para cumprimento do estágio;
 - III. Indicar o estagiário para atuação técnica em serviços e programas adequados;
 - IV. Supervisionar o estágio do aluno, através do docente designado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR;
 - V. Estabelecer critérios para os credenciamentos de supervisores;

- VI. Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização teoria/prática;
 - VII. Fornecer à CONCEDENTE instruções, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;
 - VIII. Encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio;
5. Compete à CONCEDENTE:
- I. Proporcionar ao estagiário, condições adequadas a execução do estágio;
 - II. Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela UNICEP;
 - III. Proporcionar ao estagiário, experiências válidas para a elaboração do trabalho final de conclusão de curso, bem como material para sua execução, ressalvada a autonomia científica desse trabalho;
 - IV. Aceitar o credenciamento dos supervisores de acordo com o item IV da cláusula 3;
 - V. Garantir aos supervisores credenciados pela UNICEP, a realização de supervisão, se necessária;
 - VI. Garantir, mediante a participação dos supervisores, a orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade;
 - VII. Prestar ou comunicar oficialmente todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário, que venham a ser solicitadas pela UNICEP ou que a entidade entenda necessário.
6. A realização do estágio profissional por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- I. Fica a critério da CONCEDENTE o estabelecimento de uma bolsa ou outra forma de contraprestação ao estagiário, para que o mesmo possa fazer face às despesas normais com a realização do estágio, cujo pagamento lhe será feito diretamente e com base no total de horas do efetivo estágio.
 - II. A importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário, exceção feita a retenção do imposto de renda na fonte.
7. Será firmado, com interveniência obrigatória da UNICEP, um termo de compromisso que terá por fim básico, relativamente a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante e a EMPRESA CONCEDENTE.
8. O tempo de duração do estágio não poderá ultrapassar 02 anos, podendo, tanto o estudante como a UNICEP, de comum acordo, desistir do mesmo.
9. O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes. A rescisão, nesse caso, operará 30 (trinta) dias após estipulada, em documento escrito, a concordância da contratante e contratada, no que diz respeito a atividades futuras, mas tendo os efeitos suspensos até que sejam concluídos os estágios em curso.

10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam originar-se deste convênio.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor, dispensando as partes o comparecimento de testemunhas para a sua validade.

São Carlos, de de 200 .

UNIDADE CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)

PROF. DR. DORIVAL MARCOS MILANI
DIRETOR GERAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA

**MODELO DE DECLARAÇÃO A SER EMITIDA PELO ESTABELECIMENTO APÓS O ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO DE ALUNOS QUE TAMBÉM TRABALHAM NA EMPRESA CONCEDENTE DO**

ESTÁGIO

DECLARAÇÃO

A Entidade _____, de propriedade do(a) _____, razão social _____, CNPJ _____, já conveniada com o Centro Universitário Central Paulista, declara que o(a) funcionário(a) deste estabelecimento e também aluno(a), _____, regularmente matriculado(a) no Curso de Biomedicina do Centro Universitário Central Paulista, RA _____, realizará estágio curricular supervisionado neste estabelecimento (colocar uma das opções: durante seu horário de trabalho ou fora de seu horário de trabalho), durante os horários _____, estando totalmente disponível para realização das atividades de estágio na modalidade de _____, sob supervisão do(a) Profissional Responsável _____, CR _____ . Estou ciente que este funcionário necessita realizar todas as atividades solicitadas durante horário de estágio e no não cumprimento estas atividades este funcionário será penalizado pelo supervisor de estágio, como também pela Comissão de Estágio.

Declaro também, que as visitas de supervisão de estágio poderão ser feitas sem aviso prévio.

_____, _____ de _____ de _____.

De acordo,

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DO CURSO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

(com carimbo)

(com carimbo)

OBS: ESTA FICHA DEVERÁ SER ASSINADA E CARIMBADA PELO BIOMÉDICO/RESPONSÁVEL TÉCNICO E PELO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL (3 vias)



SUPERVISÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

CURSO DE BIOMEDICINA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (Anexo V)

DECLARAÇÃO

Eu _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Biomedicina do Centro Universitário Central Paulista, RA _____, sou proprietário da entidade _____, razão social _____, CNPJ _____, já conveniada com o Centro Universitário Central Paulista, declaro que realizarei estágio na modalidade _____ em meu estabelecimento, sob supervisão do(a) Profissional Responsável _____, CR _____, durante os horários _____, me comprometendo em realizar todas as atividades solicitadas durante horário de estágio e no não cumprimento deverei ser penalizado.

Declaro também as visitas de supervisão de estágio poderão ser feitas sem aviso prévio.

_____, _____ de _____ de _____.

De acordo,

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

(com carimbo)

ASSINATURA DO BIOMÉDICO/RESPONSÁVEL

(com carimbo)

OBS: ESTA FICHA DEVERÁ SER ASSINADA E CARIMBADA PELO BIOMÉDICO/RESPONSÁVEL TÉCNICO E PELO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL (3 vias)



SUPERVISÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

CURSO DE BIOMEDICINA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (Anexo IX)

AVALIAÇÃO DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Aluno:

Supervisor:

Empresa:

Avaliação em Pontos: Ótimo (3); Muito Bom (2,5); Bom (2); Regular (1,5); Insuficiente (1)

INDICADORES	PONTOS
Capacidade de Aprendizagem	
Qualidade do Trabalho Realizado	
Produtividade	
Responsabilidade	
Assiduidade	
Iniciativa	
Relacionamento no Trabalho	
Cooperação	
Conhecimentos Prévios	

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

Capacidade de Aprendizagem	Aprende as tarefas e absorve as informações com rapidez.
Qualidade do Trabalho Realizado	Executa as tarefas determinadas de maneira a alcançar a maior precisão possível.
Produtividade	A quantidade do trabalho apresentado é compatível com o solicitado ao estagiário.
Responsabilidade	Executa as tarefas visando sempre os objetivos propostos no prazo estabelecido.
Assiduidade	Não falta.
Iniciativa	Sabe resolver sozinho novas imprevistas situações. Frequentemente tem idéias próprias e faz sugestões sobre o trabalho.

Relacionamento no Trabalho	Bom entrosamento, tanto individual, quanto em equipe.
Cooperação	Disponibilidade, boa vontade.
Conhecimentos Prévios	Possui os conhecimentos técnicos necessários.

Nota final/Justificativa da avaliação: _____

Assinatura do Supervisor ou Orientador

OBS: ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO PELO SUPERVISOR DO ESTÁGIO.



SUPERVISÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

CURSO DE BIOMEDICINA

FICHA DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, aluno(a) _____, RG. nº _____, regularmente matriculado(a) no Curso de Biomedicina do Centro Universitário Central Paulista, sob matrícula ou RA (Registro Acadêmico) nº _____, estou de acordo e ciente das normas, condições e prazos legais para realização de Estágio Curricular Supervisionado descritos no Manual de Estágio Curricular do Curso de Biomedicina.

São Carlos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno